



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: contabil@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R.212
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**TERMO DE SUGESTÃO DE CANCELAMENTO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

A Comissão de Contratação designados pelas Portarias nº 69/2024-SG, de 18/10/2024, e nº 80/2024-SG, de 06/11/2024, vem apresentar sua justificativa para sugestão de cancelamento do Processo Licitatório acima já descrito, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se do credenciamento de pessoas jurídicas para contratação, sem caráter de exclusividade, com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos, prestação de serviços na área da saúde que consiste na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, em várias especialidades, nível ambulatorial e internação, objetivando ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a necessidade do Município de Entre-Ijuís/RS, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e tabela discriminatória de serviços descritas no ANEXO XI, como segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Proc	Especialidade: PROCTOLOGIA - Fissurectomia	4.412,67	8.825,34
2	5	Proc	Especialidade: PROCTOLOGIA - Hemorroidectomia	4.850,50	24.252,50
3	5	Proc	Especialidade: UROLOGIA - Postectomia (Fimose)	3.246,33	16.231,65
4	5	Proc	Especialidade: UROLOGIA Duplo J Unilateral	4.912,30	24.561,50
5	15	Proc	Especialidade: VASCULAR Varizes Unilateral	4.577,00	68.655,00
6	5	Proc	Especialidade: GINECOLOGIA Histerectomia Total	6.204,00	31.020,00
7	5	Proc	Especialidade: GINECOLOGIA Histerectomia Parcial	6.354,00	31.770,00
8	5	Proc	Especialidade: GINECOLOGIA Laqueadura Tubária	4.825,00	24.125,00

Andressa 26/32/24



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: contabil@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R.212
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



9	5	Proc	Especialidade: GINECOLOGIA Incontinência Urinária (Sling)	7.650,00	38.250,00
10	10	Proc	Especialidade: TRAUMATOLOGIA Ruptura parcial e total do Menisco	5.045,33	50.453,30
11	10	Proc	Especialidade: TRAUMATOLOGIA Ruptura parcial e total Manguito Roteador	4.586,67	45.866,70
12	4	Proc	Especialidade: TRAUMATOLOGIA Artroplastia do Quadril	9.400,33	37.601,32
13	4	Proc	Especialidade: TRAUMATOLOGIA Mão – Síndrome Túnel do Carpo Unilateral	3.698,67	14.794,68
14	65	Proc	Especialidade: OFTALMOLOGIA Faco emulsificação com implante de lente intraocular	2.357,00	153.205,00
15	5	Proc	Prótese	18.322,87	91.614,35

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

Esta Comissão, após análise e discussão a cerca do Objeto e disposição dos itens constantes no anexo XI deste edital, mais especificamente com relação ao item 15 – Próteses, vem sugerir a Autoridade Administrativa Superior, o cancelamento deste processo, considerando que:

- Objeto deste edital compreende apenas prestação de serviço de procedimentos cirúrgicos, os quais estão listados no anexo XI, itens 1º ao 14º no entanto o item 15º não se enquadra como serviço e sim material;
- O item 15º listado no anexo XI, não discrimina qual tipo de prótese compreende, não há distinção do tipo de cirurgia que irá contemplar, o tipo de material, enfim, características para melhor entendimento e clareza do que está sendo proposto, considerando que em alguns casos, essa prótese será definida com especificidades individuais.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: contabil@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R.212
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



III – DA RECOMENDAÇÃO

Considerando o item 24.2 do Edital vinculado ao Processo acima descrito “Este procedimento auxiliar de credenciamento ficará aberto permanentemente, por prazo indeterminado, até que seja anulado ou revogado, ou que cesse a vigência decenal, ou até disposição da autoridade competente em sentido contrário, ficando à disposição do público, no sítio eletrônico <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, nos termos do disposto no artigo 79, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/2021”;

Para tanto, esta Comissão sugere a Autoridade Administrativa Superior análise e decisão pelo acolhimento da sugestão de cancelamento deste Processo.

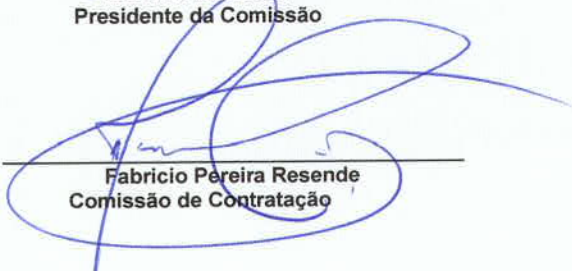
Entre-Ijuís, 24 de dezembro de 2024.



Marisele Schreiber
Presidente da Comissão



Eduarda Cardoso da Costa
Comissão de Contratação



Fabricio Pereira Resende
Comissão de Contratação